



OFÍCIO Nº 0097/2023

Lages/SC, 14 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Passo às suas mãos, cópia da **Moção Legislativa nº 0044/2023**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

ALDORI ANTONIO FREITAS
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Mauro de Nadal
Presidente Assembleia Legislativa
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

61962/SECRETARIA GERAL/20/Mar/2023-15:14-099623



MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0044/2023

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Solicita ao Governo do Estado de Santa Catarina que promova os atos e ações necessárias para que sejam devidamente concedidas as promoções de carreira dos Agentes de Autoridade Policial.

AGNELO MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa pela bancada do PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Excelentíssimo Sr. Jorginho Mello**, Governador do Estado de Santa Catarina, **Excelentíssimo Sr. Mauro de Nadal**, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e o **Excelentíssimo Sr. Moisés Diersmann**, Secretário da Secretaria de Estado da Administração, com o seguinte teor.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, apresenta a seguinte:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

APROVADO

Em 13 de Maio de 2023

MOÇÃO LEGISLATIVA:

PRESIDENTE

Inicialmente, sabemos a importância que a segurança pública representa para a gestão do Estado, por isso devemos considerar a relevância dos serviços prestados pela instituição da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e seus respectivos profissionais.

Com isso as promoções e progressões no âmbito das carreiras públicas são importantes instrumentos de gestão pessoal e um grande incentivo para aqueles servidores que há anos dedicam-se no exercício de suas funções com ética, retidão e probidade.

Assim, o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei 6.843/1986), bem como as alterações promovidas pela Lei n. 18.281/2021, em especial o art. 33-J do referido Estatuto, que prevê como requisitos específicos para promoção de cada carreira do Subgrupo Agente de Autoridade Policial o transcurso de determinado interstício de tempo, ao fim do qual deverão taxativamente ser promovidos.

Ainda, a Lei n. 18.281/2021 prevê a espécie de regra de transição, dispondo no art. 54 que os ocupantes das carreiras do Subgrupo Agente de Autoridade Policial que ingressem na Polícia Civil até 20/12/2021 será concedida promoção anual de 2023 a 2025, no mês de aniversário natalício do servidor, desde que cumpridos os demais requisitos legais e estatutário.

Dessa forma, a presente Moção Legislativa se justifica em face de que até a presente data, tanto aqueles agentes que implementaram o requisito temporal geral e aqueles que implementaram os requisitos da regra de transição, não receberam a sua promoção devida e legalmente prevista no Estatuto.

Diante do exposto, solicita ao Governo de Santa Catarina que promova atos e ações necessárias para que sejam devidamente concedidas as promoções de carreira dos Agentes de Autoridade Policial que já implementaram o requisito temporal da regra geral (art. 33-J do Estatuto da Polícia Civil) e aos Agentes de Autoridade Policial que implementaram os requisitos da regra de transição (art. 54 da Lei 18.281/2021), a vigorar entre os anos de 2023 a 2025, que à época da publicação da Lei nº 18.281/2021 já cumpriam os requisitos para estarem em classes mais elevadas (com promoções atrasadas, considerado o interstício temporal), garantindo aos



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA



Agentes da Autoridade Policial uma promoção por ano, assim como, seja garantida a prorrogação da vigência da redução em 25% (vinte cinco por cento) do interstício para as promoções dos Agentes da Autoridade Policial.

Nesse sentido, peço apoio dos nobres edis para que aprovem esta moção.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

Agnelo Miranda
Vereador